



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 108/10 – CUTHAB

EMPATADO

Institui a obrigatoriedade de o Poder Público Municipal disponibilizar, em seus veículos de comunicação, informações sobre pessoas desaparecidas.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

O Parecer Prévio da douda Procuradoria da Casa manifestou-se pela previsão legal para atuação do legislador municipal sobre a matéria objeto da Proposição.

Entende, entretanto, que os conteúdos normativos dos arts. 1º e 2º consubstanciam interferência na gestão dos Poderes Executivo e Legislativo do Município e que o art. 3º impõe obrigação a eles, afrontando o Princípio da Independência dos Poderes.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – em parecer de autoria do nobre vereador Pedro Ruas se manifestou-se pela inexistência de óbice para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR – concluiu pela rejeição, acompanhando a justificativa inicial do Parecer Prévio da Procuradoria.

É o relatório, sucinto.

Esta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, dentro de sua competência, que é de julgar o mérito da Proposição, entende o grande alcance humanitário da Proposta, que coloca à disposição dos cidadãos meios para divulgação de informações sobre pessoas desaparecidas.

Isto exposto, este parecer é pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 2 de setembro de 2010.

**Vereador Elias Vidal,
Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

Fl. 24

PROC. Nº 0429/10

PLL Nº 007/10

Fl. 2

PARECER Nº 108 /10 – CUTHAB

EMPATADO

Aprovado pela Comissão em 14-09-2010.

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Alceu Brasinha

CONTRA

Vereador Paulo Marques

CONTRA

Vereador Nilo Santos

CONTRA

Vereador Paulinho Rubem Berta